



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DA FIC

1. INTRODUÇÃO

A FIC, como instituição de ensino comprometida com a ética, a integridade e a responsabilidade social, repudia toda e qualquer forma de corrupção e de improbidade, seja no âmbito público ou privado.

Esta Política tem por finalidade reforçar os compromissos estabelecidos no Código de Ética e Conduta, detalhando regras específicas para prevenção, detecção e combate a práticas corruptas ou desonestas.

A instituição adota postura de **tolerância zero à corrupção**, fundamentada na **Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)** e demais legislações aplicáveis, bem como em princípios internacionais de integridade.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes claras para que todos os integrantes da comunidade acadêmica da FIC, seus colaboradores, independentemente de nível hierárquico, e terceiros que atuem em seu nome, ajam de forma íntegra, legal e transparente, prevenindo atos de corrupção e improbidade.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a dirigentes, gestores, docentes, discentes, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e quaisquer terceiros que mantenham relacionamento com a FIC.

4. DEFINIÇÕES RELEVANTES

Definição	Significado
-----------	-------------

Administração Pública	Órgãos e entidades, em qualquer esfera, responsáveis pela gestão de serviços públicos.
Agente público	Qualquer pessoa que exerça cargo, função ou mandato, ainda que temporário ou sem remuneração, incluindo empregados de empresas estatais e organismos internacionais.
Vantagem indevida	Qualquer bem, benefício ou favor, econômico ou não, concedido com a finalidade de obter favorecimento (ex.: presentes, viagens, bolsas de estudo, empregos, privilégios).
Improbidade	Ato ilícito ou desonesto, público ou privado, como fraude, falsificação de documentos, apropriação indevida de recursos, nepotismo ou abuso de poder.

5. PRÁTICAS VEDADAS

São proibidos, entre outros:



Prometer, oferecer, autorizar, dar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou privados.



Solicitar, aceitar ou sugerir benefício em troca de favorecimento.



Utilizar interpostas pessoas físicas ou jurídicas para ocultar interesses.



Manipular ou fraudar licitações, contratos ou termos firmados com a Administração Pública.



Dificultar investigações ou fiscalizações realizadas por órgãos competentes.



Usar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.



Cometer fraudes acadêmicas, financeiras ou administrativas que resultem em vantagem ilícita.

6. INTERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Toda relação da FIC com agentes públicos deve ser pautada pela legalidade e transparência. Brindes ou cortesias a agentes públicos só são permitidos quando de caráter institucional, de baixo valor (até R\$ 100,00) e em conformidade com as regras da Comissão de Ética Pública.

7. CANAL DE DENÚNCIAS

A FIC dispõe de canal de denúncias seguro e confidencial, acessível a todos os públicos internos e externos, para relatar violações desta Política. O denunciante de boa-fé terá sua identidade preservada e não sofrerá retaliações.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação desta Política acarretará medidas disciplinares e legais, que poderão incluir advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual, aplicação de multas e comunicação às autoridades competentes, assegurando-se sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. MONITORAMENTO E REVISÃO

A FIC, por meio de sua área de Compliance monitorará continuamente a aplicação desta Política, promovendo treinamentos e revisões periódicas para garantir sua efetividade.

10. COMPROMISSO FINAL

Esta Política reforça o compromisso institucional da FIC com a ética, a legalidade e a integridade, sendo de observância obrigatória por todos. A adesão a seus princípios é fundamental para que a FIC continue a ser referência em educação responsável, transparente e transformadora.

Anexo – Exemplos de Condutas Aceitáveis e Não Aceitáveis

Situação	Condutas Aceitáveis	Condutas Não aceitáveis
Presentes, brindes e hospitalidades	• Brindes institucionais de baixo valor (ex.: canetas, agendas, chaveiros, até R\$ 100,00) distribuídos em caráter geral e sem expectativa de retorno. • Participação em eventos acadêmicos ou culturais custeados pela própria Esamaz ou pelo próprio colaborador.	• Oferecer ou receber dinheiro, joias, viagens, eletrônicos ou presentes de alto valor. • Custear viagens, hospedagens ou entretenimento para agentes públicos ou parceiros com o objetivo de obter favorecimento.
Interação com agentes públicos	• Participar de reuniões oficiais, registrando atas e mantendo transparência. • Responder solicitações de órgãos públicos com informações corretas e completas.	• Oferecer vantagem para obter aprovação de contratos, licitações ou autorizações. • Utilizar intermediários para repassar valores ou favores a agentes públicos.
Contratações e fornecedores	• Selecionar fornecedores com base em critérios técnicos, éticos e transparentes. • Realizar due diligence para avaliar riscos de integridade.	• Contratar fornecedores com histórico de corrupção, trabalho infantil ou práticas ilegais. • Favorecer empresa de parente ou conhecido sem processo de seleção transparente.

Ambiente acadêmico e interno	• Aplicar avaliações com critérios objetivos e imparciais. • Utilizar recursos da instituição exclusivamente para fins educacionais.	• Manipular notas ou registros acadêmicos em troca de favores. • Utilizar recursos ou informações da FIC para benefício pessoal.
Conflito de interesses	• - Comunicar previamente situações em que um vínculo pessoal possa interferir em decisão profissional.	• Omitir relação pessoal ou financeira relevante em processos decisórios (ex.: contratação de familiares, favorecimento em seleções).
Comunicação e informações	• Divulgar apenas informações oficiais e autorizadas pela direção. • Respeitar a confidencialidade de dados acadêmicos, financeiros e pessoais.	• Divulgar informações privilegiadas a terceiros para benefício próprio. • Compartilhar dados sigilosos sem autorização ou em violação à LGPD.